



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

MODALIDADE EM LICENCIATURA

**ATUALIZAÇÕES DAS NORMAS PARA OS
ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS OBRIGATÓRIOS**

Seropédica

2013.2

I. NATUREZA E FINALIDADES

Art.1º. O Estágio como componente curricular obrigatório no Curso de Graduação em Matemática modalidade Licenciatura obedece a Resolução Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno 2 (CNE/CP 2), de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura de graduação plena, de formação de professores para a Educação Básica em nível superior, a Deliberação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 138, de 11 de dezembro de 2008, que aprova o Programa Institucional de Formação de Professores para a Educação Básica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e a Deliberação do CEPE nº 124 de 27 de abril de 2009, que dispõe sobre o Regulamento Geral do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório da UFRRJ. Ao verificar a necessidade de adequações, a Deliberação 124/2009 foi submetida a uma revisão pelo fórum de coordenadores de Curso e foi revogada, sendo substituída pela Deliberação do CEPE Nº 021, de 19 de abril de 2011.

§ 1º. a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro(UFRRJ) concebe o estágio como uma atividade curricular de base eminentemente pedagógica, que se constitui em experiência acadêmico-profissional orientada para a competência técnico-científica em ambiente genuíno de trabalho, possibilitando o questionamento, a reavaliação curricular, bem como a relação dinâmica entre teoria e práticas desenvolvidas ao longo das Atividades Complementares.

§ 2º. o Curso de Graduação em Matemática, Modalidade Licenciatura da UFRRJ em vigor, a partir do ano letivo de 2009, institui os Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III, e Estágio Supervisionado IV, como uma atividade curricular e, portanto fazendo parte da matriz curricular do curso.

Art. 2º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório tem como objetivos:

I - oferecer oportunidade de aprendizagem em ambiente profissional aos alunos do curso de graduação, constituindo-se em instrumento de integração, capacitação para o trabalho, aperfeiçoamento técnico-cultural e científico, e de relacionamento humano.

II - proporcionar aprendizado de competências próprias da atividade profissional, objetivando a contextualização curricular, a articulação teoria-prática, o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho em geral.

Art. 3º. O Estágio Curricular Supervisionado, entendido como ato educativo, deve fazer parte do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Matemática, Modalidade Licenciatura, em atendimento às normas legais no que diz respeito à estrutura e carga horária e às Diretrizes Curriculares Nacionais, devendo apresentar as seguintes características:

§ 1º. ser integrado por atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais da vida, do trabalho e do seu meio, sendo realizadas na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação da UFRRJ;

§ 2º. ser desenvolvido na forma de uma ou mais Atividades Acadêmicas, em cumprimento aos objetivos estabelecidos pelo projeto pedagógico de cada curso de graduação. O cumprimento e a comprovação da carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma;

Art. 4º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório enquanto Atividade Acadêmica será articulada a uma disciplina de Estágio, devendo a disciplina ser apresentada na matriz curricular como disciplina co-requisito.

Art. 5º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é um componente que integraliza a estrutura curricular do curso e requer planejamento, acompanhamento e avaliação constante por parte de um docente doravante denominado Orientador de Estágio, com carga-horária destinada para este fim.

§ 1º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deve buscar seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas da matemática aplicada e computacional, respeitando o Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório será desenvolvido visando:

I - à formação humana, científica e cultural do estagiário;

II - à inserção do estagiário no mundo do trabalho por meio do desenvolvimento de atividades concretas e diversificadas;

III - à unidade entre teoria e prática, ensino, pesquisa e extensão;

IV - à interação da universidade com os demais segmentos sociais.

Art. 6º. O desenvolvimento do Estágio dar-se-á em campos que atendam às determinações das normas gerais da UFRRJ e das normas específicas de estágio de cada curso.

II. CAMPOS DE ESTÁGIOS E INSTITUIÇÕES CONCEDENTES

Art.7º. Campos de Estágio são compostos por áreas que permitem a complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumentos de integração em termos de formação para o trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Art. 8º. Poderão se constituir campos de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório os diferentes setores da sociedade, além da própria Universidade, desde que apresentem condições para o pleno desenvolvimento acadêmico do aluno e que esteja de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, e com a legislação vigente.-

Art. 9º. São consideradas Instituições Concedentes aquelas que tenham condições efetivas de oferecer estágios aos alunos vinculados à UFRRJ, devendo estar revestidas na forma legal como pessoas jurídicas de direito privado, público ou de economia mista, bem como profissionais liberais de nível superior.

§ 1º. Será também admitida, como Instituição Concedente, profissional autônomo devidamente registrado no respectivo conselho de classe.

§ 3º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório só poderá ser iniciado após formalização do termo de compromisso entre as Instituições Concedentes conveniadas, a UFRRJ e o estagiário.

§ 4º. A Instituição Concedente deverá:

I - apresentar à Comissão de Estágio do curso uma proposta de estágio a ser desenvolvida;

II - indicar pessoa do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de Matemática Aplicada e Computacional para supervisionar o estagiário;

III. - contratar às suas expensas seguro de acidentes pessoais para o estagiário e, quando impossibilitada de cumprir tal exigência, arcar a UFRRJ com o ônus deste seguro;

IV - encaminhar à Comissão de Estágio do Curso o Termo de Compromisso devidamente assinado pelo representante legal da mesma e pelo estagiário;

V - entregar ao estagiário documento que comprove a realização do estágio, quando da sua conclusão ou desligamento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho que o encaminhará à Comissão de Estágio do curso;

§ 5º. A UFRRJ será considerada Instituição Concedente de estágio quando tiver condições de oferecer estágio a estudantes da UFRRJ e a estudantes de instituições de ensino conveniadas, atendendo plenamente a Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

III. PRÉ-REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NO ESTÁGIO

Art.10º. São pré-requisitos para matricular-se no estágio:

I - Estar regularmente matriculado no curso de Matemática da UFRRJ;

II - Ter sido aprovado em no mínimo 60 créditos da grade curricular do curso;

IV. ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 11º. O Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Matemática modalidade Licenciatura pode ser realizado em instituições educativas escolares e não-escolares ou em parceria com outras instituições e entidades privadas.

§1º. Constituem-se como atividades acadêmicas (AAs):

1. AA196 - Estágio Supervisionado de Licenciatura I;
2. AA197 - Estágio Supervisionado de Licenciatura II;
3. AA198 - Estágio Supervisionado de Licenciatura III;
4. AA199 - Estágio Supervisionado de Licenciatura IV.

§ 2º. Os Estágios Supervisionados terão os Seguintes Pré-requisitos:

1. AA197 terá AA196 como có-requisito;
2. AA198 terá AA197 como có-requisito e AA196 como pré-requisito

3. AA199 terá AA196 como pré-requisito

§ 3º. As atividades dos estágios desenvolvidas devem ter suas ementas em sintonia com o P.P.C., com as diretrizes do DEST/PROGRAD e as diretrizes do CEPE.

Art. 12º. O Estágio Supervisionado no Curso de Graduação em Matemática modalidade Licenciatura terá a duração de 400 h (quatrocentas horas) como atividades acadêmicas da forma descrita no P.P.C., estando estruturado da seguinte maneira:

AA196 - Estágio Supervisionado I será voltado para acompanhar o desempenho de turmas de Educação Infantil ou turmas do Primeiro Segmento do Ensino Fundamental ou turma de Formação de Professor com uma carga horária total de 100 horas. Estão incluídas nessas 100 horas, atividades na escola e atividades fora da escola de acordo com o Plano de Atividades. A contagem das horas na escola será feita conforme a planilha de comprovação de carga horária, que se encontra em anexo;

AA197 - Estágio Supervisionado II será voltado para acompanhar o desempenho de turmas do segundo segmento do Ensino Fundamental, com uma carga horária total de 100 horas. Estão incluídas nessas horas, atividades na escola e atividades fora da escola de acordo com o plano de atividades. A contagem das horas na escola será feita conforme a planilha de comprovação de carga horária, que se encontra em anexo;

AA198 - Estágio Supervisionado III será voltado para acompanhar o desempenho, a observação e a participação nas turmas do Ensino Médio, com uma carga horária total de 100 horas. Estão incluídas nessas horas, atividades na escola e atividades fora da escola de acordo como Plano de Atividades. A contagem das horas na escola será feita conforme a planilha de comprovação de carga horário, que se encontra anexo;

AA199 - Estágio Supervisionado IV, será realizado em outras modalidades de ensino, uma carga horária total de 100 horas. O aluno deve cumprir no mínimo 30 horas em Educação de Jovens e Adultos ou Educação Especial ou Educação Indígena. A contagem dessas 30 horas será feita conforme planilha de comprovação de carga horária, que se encontra em anexo. As 70 horas restantes o estagiário pode cumprir em espaços educativos não-escolares como Museus de Ciências, Organizações Não-Governamentais e qualquer outro espaço que desenvolva atividades educativa, precisando para isso comprovar o cumprimento das atividades.

§ 1º. As atividades discentes em programas e projetos institucionalizados ligados a área de educação, de caráter acadêmico como a Iniciação Científica, atividades de extensão, Educação Tutorial (PET), Iniciação à Docência (PIBIB) e Monitoria e outros similares serão consideradas para abatimento de

carga horária com aproveitamento de até 50 h (cinquenta horas) do estágio IV. Neste caso a carga horária computada como estágio curricular obrigatório não poderá ser lançada como atividade complementar.

§ 2º. As seguintes atividades serão entendidas como atividade fora da escola: a confecção de um mural, a correção de um exercício, a preparação de um jogo, a confecção de material didático, a leitura de um livro para o entendimento do conteúdo que será apresentado pelo professor responsável, a avaliação do livro didático, seleção de texto para ser trabalhado com o professor responsável, a pesquisa de livros paradidáticos e a confecção do relatório final, dentre outros.

Art. 13º. As turmas de estágio serão compostas por estudantes matriculados regularmente nas AAs de Estágio Supervisionado I, II, III e IV.

V. DIVISÃO DE ESTÁGIO - DEST/PROGRAD

Art. 14º. Cabe à Divisão de Estágios da UFRRJ organizar, estruturar e supervisionar os estágios da UFRRJ.

Art. 15º. São atribuições e responsabilidades da Divisão de Estágios:

§ 1º. Representar a UFRRJ, responsabilizando-se:

I - pela formalização dos Convênios e elaboração do Termo de Compromisso de Estágio;

II - pela formalização dos Termos de Compromisso de Estágio, mediante a apresentação da declaração da Comissão de Estágio do curso, autorizando o aluno a desenvolver o estágio. Os Termos de Compromisso somente terão validade quando forem amparados por Termo de Convênio entre a UFRRJ e a unidade Concedente, assinado pelo Reitor ou nos casos previstos nos artigos 9º e 10º deste Regulamento, devidamente documentado pelo Colegiado do Curso;

III - pela tramitação dos documentos viabilizando agilidade no processo de formalização dos estágios;

IV - por desenvolvimento, em cooperação com as Comissões de Estágios dos cursos de Graduação, da dinâmica de cadastramento de campos de estágio já existentes e de novos, de forma a facilitar a celebração de convênios e a socialização dessas informações na comunidade acadêmica;

V - pelo apoio na divulgação, de possíveis oportunidades de estágios, juntamente com as coordenações de estágio dos cursos;

VI - pela formalização do término do vínculo do estagiário junto à Instituição Concedente, condição para a emissão do Certificado de Conclusão;

VII - pela formalização de eventuais desligamentos por meio de rescisão ou anulação de Termos de Compromisso;

VIII - pela supervisão com relação aos aspectos legais dos convênios;

IX - pelo intercâmbio, promoção periódica de fórum de debates e troca de experiência entre os diferentes cursos e destes com os campos de estágio;

X - pela divulgação de forma ampla das experiências de estágio, a partir de seminários, publicações e outros meios, julgados apropriados pelo Colegiado do Curso.

VI. COMISSÃO DE ESTÁGIO

Art. 16º. O Curso de Graduação em Matemática modalidade Licenciatura manterá uma Comissão de Estágio. Cabe à Comissão de estágio do curso organizar, estruturar e supervisionar os estágios da UFRRJ.

Art. 17º. Caberá à Comissão de Estágio aprovar previamente a realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, após seleção da Instituição Concedente e, posteriormente, encaminhar à Divisão de Estágios o Termo de Compromisso assinado pela Concedente e pelo estagiário. A critério do Colegiado do Curso, o estagiário poderá ser o portador do documento a ser encaminhado.

Art. 18º. A Comissão de Estágio compõe-se de 4 (quatro) membros aprovados pelo Colegiado de Curso sendo um deles o coordenador da Comissão de Estágio. Não necessariamente precisa ser o coordenador do curso.

§ 1º. Os membros da Comissão de Estágio terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato pelo Colegiado do Curso.

§ 2º. Todos os componentes da Comissão de Estágio serão membros do Quadro de Docentes Efetivos da UFRRJ.

Art. 19º. A Comissão de Estágio, subordinada à Coordenação do Curso de Graduação, trabalhará em cooperação com a Divisão de Estágios tendo como atribuições:

I - a indicação de um ou mais professores orientadores de Estágio, de acordo com a natureza do estágio;

II - a orientação dos alunos quanto aos procedimentos para a realização de estágio;

III - o planejamento das atividades de encaminhamento e avaliação do estagiário;

IV - a avaliação das atividades que serão desenvolvidas junto ao concedente, dos relatórios parciais e do relatório de final;

V - a supervisão, recebimento, emissão e encaminhamento da documentação dos processos de estágios à Divisão de Estágios;

VI - o envio da declaração da finalização de estágio à Divisão de Estágios e lançamento no Sistema Acadêmico da situação final do aluno, entregando cópia do relatório final e demais documentos à Coordenação do Curso;

VII - o assessoramento do Orientador, Estagiário e Supervisor na apresentação do relatório de estágio;

VIII - a convocação de reuniões, no início de cada período letivo, com os estagiários e os orientadores para informar sobre:

A. normas de estágio da UFRRJ e do Curso;

B. ética profissional;

C. especificidades das Instituições Concedentes.

IX - o encaminhamento do Termo de Compromisso à Divisão de Estágios devidamente assinado. A critério do Colegiado do Curso, o estagiário poderá ser o portador do documento a ser encaminhado.

X - a supervisão do desenvolvimento do Plano de Estágio, elaborado pelo Orientador de Estágio em conjunto com o estudante.

Art. 20º. Caberá à Comissão de Estágio aprovar previamente a realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, após seleção da Instituição Concedente e, posteriormente, encaminhar à Divisão de Estágios o Termo de Compromisso assinado pela Concedente e pelo estagiário. A critério do Colegiado do Curso, o estagiário poderá ser o portador do documento a ser encaminhado.

VII. PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 21º. O Professor Orientador deverá ser um professor do Curso de Matemática da UFRRJ, que se responsabilizará pelas atividades do estagiário.

Art. 22º. São atribuições do Orientador de Estágio:

I. - orientar o estudante para a elaboração do plano de estágio;

II. - orientar e acompanhar a execução do plano de estágio;

III. - manter contatos com o Supervisor do estagiário na Instituição Concedente e com a Comissão de Estágio do Curso;

IV. - acompanhar, receber e avaliar os relatórios de estágio, encaminhando-os à Comissão de Estágio, com apresentação de sugestões que contribuam para o aprimoramento do Curso, e direcionando o que a norma específica de estágio do Curso definir;

V. – identificada a necessidade, visitar, de acordo com as determinações da Comissão de Estágio do Curso, a Instituição Concedente para a supervisão do estágio.

VI. É importante que a orientação seja realizada de modo compartilhado entre docentes da área de matemática e indicando pela unidade concedente de estágio.

Parágrafo único. A supervisão do estágio será realizada de forma compartilhada pelo Orientador e pelo Supervisor vinculado e indicado pela unidade concedente de estágio.

Art. 23º - O aluno habilitado a realizar o Estágio Curricular Supervisionado, de acordo com as diretrizes gerais do curso, deverá assinar o Termo de Compromisso, no qual estarão estabelecidas as condições específicas do estágio, mediante a interveniência da UFRRJ, representada em cada Termo por um docente orientador, membro ou não da Comissão de Estágio na área técnica.

VIII. SUPERVISOR DO ESTÁGIO

Art. 24º. Constituem atribuições do Supervisor do Estágio na Instituição Concedente:

I - elaborar o plano de execução das atividades a serem desenvolvidas na Instituição Concedente, que deverá ser compatível com o Plano de Estágio do aluno;

II - orientar e acompanhar a execução do plano de atividades;

III - manter contato, caso necessário, com a Comissão de Estágio do Curso e/ou Professor- o Orientador de Estágio;

IV - permitir ao estagiário vivenciar outras situações de aprendizagem que ampliem a visão real da profissão;

V - avaliar o desempenho do estagiário durante as atividades de execução apresentando à UFRRJ relatório avaliativo;

VI - observar a legislação e os regulamentos da UFRRJ relativos a estágios.

IX. ESTAGIÁRIO

Art. 25º. São condições para que o aluno seja considerado habilitado a realizar o estágio:

I - estar regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação da UFRRJ;

II – ter cumprido 60 créditos dos quatros primeiros períodos da grade curricular do curso de graduação em matemática, na modalidade matemática aplicada;

III - observar os procedimentos e apresentar os documentos necessários dentro dos prazos estabelecidos, para a formalização do estágio junto à Coordenação de Estágio do Curso e à Divisão de Estágios.

Parágrafo único. A formalização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório somente poderá ocorrer após o discente ter atendido as exigências previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 26º. O estagiário, quando servidor público, poderá realizar o estágio respeitando-se este regulamento, bem como a legislação específica para servidores públicos.

Art. 27º. São obrigações do aluno:

I - Solicitar matrícula na atividade acadêmica de estágio durante a pré-matrícula de cada período letivo.

II - participar das atividades de orientação sobre o estágio;

- III - observar sempre os regulamentos de estágio da Instituição Concedente;
- IV – entregar o plano de atividades ao Orientador de Estágio Curricular Supervisionado;
- V - cumprir o plano de atividades estabelecido;
- VI - enviar, dentro dos prazos estabelecidos, os documentos solicitados pela Instituição Concedente e pela Divisão de Estágios;
- VII - zelar pelo nome da Instituição Concedente e da UFRRJ;
- VIII - manter um clima harmonioso com a equipe de trabalho no âmbito da Instituição Concedente e da UFRRJ;
- IX - quando necessário, dirigir-se ao seu Orientador mantendo sempre uma conduta condizente com sua formação profissional;
- X - elaborar os relatórios parciais de atividades, com a ciência do Supervisor submetendo-os à aprovação do Orientador e apresentá-lo à Comissão de Estágio do Curso;
- XI - entregar à Comissão de Estágio do Curso o relatório final, assim como um documento comprovando as horas de estágios, atendendo às normas específicas do Projeto Pedagógico do Curso, com o devido aval do Supervisor e do Orientador. O relatório Final de estágio deverá ficar à disposição da Comissão de Estágio até a colação de grau do aluno.

Art. 28º. O estagiário deverá informar imediatamente por escrito à Instituição Concedente, a Comissão de Estágio, ao Orientador e à Divisão de Estágios qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a sua matrícula na UFRRJ, ficando ele responsável por quaisquer ônus causados pela ausência dessa informação.

Art. 29º. Aos alunos da UFRRJ será facultado solicitar matrícula em atividade de estágio em qualquer época do ano civil desde que autorizado pela Comissão de Estágio.

X. JORNADA DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

Art. 30º - A jornada de atividades do estagiário deverá ser definida de comum acordo entre a Comissão de Estágio, a Instituição Concedente e o aluno, bem como ser compatível com as atividades curriculares, respeitando o limite definida no Projeto Pedagógico do Curso, atendida a legislação de estágio em vigor.

Parágrafo único. Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com a interveniência da UFRRJ, atendida a legislação de estágio em vigor.

Art. 31º. O horário de realização do estágio deve ser estabelecido de acordo com as conveniências mútuas.

XI. DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 32º. A jornada máxima de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a UFRRJ, a parte concedente e o estagiário ou o seu representante legal, devendo ser compatível com as atividades didático-pedagógicas e não superior a 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º. A duração máxima do estágio, na mesma instituição concedente, será de 2 (dois) anos.

Art. 33º. A duração mínima do estágio será de um período letivo;

XII. BENEFÍCIOS DO ESTAGIÁRIO

Art. 34º. A Instituição Concedente poderá conceder ao estagiário, entre outros benefícios, bolsa complementar a título de auxílio.

Parágrafo único. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação ou saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

XIII - DA AVALIAÇÃO

Art. 35º . A avaliação dos estudantes nas atividades de Estágio Supervisionado se fundamentará em:

- I - Participação nas atividades propostas;
- II - Elaboração e apresentação de planejamentos didático-pedagógicos;
- III - Domínio de conteúdos;
- IV - Comunicação oral e escrita adequada ao exercício docente;
- V - Capacidade de usar e articular conhecimentos;
- VI - Capacidade de produzir novos conhecimentos;
- VII - Adequação de metodologias pedagógicas aos conhecimentos específicos que irão desenvolver nas turmas e/ou grupos junto aos quais realizará o estágio;

VIII - Assiduidade, pontualidade e responsabilidade;

I X - Preparação e uso de recursos didático-pedagógicos;

XI - Criatividade;

XII - Autonomia;

XII - Organização;

XIII - Desempenho em atividades pedagógicas;

XIV - Elaboração e apresentação de relatórios;

XV - Organização de pasta contendo toda documentação relativa ao estágio (textos/ calendários/planos de curso, de unidade, de aula/relatórios etc.);

XVI - Reflexão produzida sobre as experiências vividas durante o estágio que articule essa experiência a toda a sua formação no Curso.

§ 1º - O orientador discutirá com os estudantes estagiários, deixando estabelecido no seu plano de ensino, conteúdos, métodos e recursos didático-pedagógicos, bibliografia básica, maneiras, valores e/ou conceitos correspondentes, utilizados no processo avaliativo.

§ 2º - As atividades do Estágio Supervisionado poderão ser desenvolvidas pelos estudantes em períodos de férias e/ou recesso escolar da UFRRJ, dependendo da disponibilidade das instituições, entidades, movimentos e organizações sociais destinatárias.

§ 3º: O orientador emitirá um parecer, aprovando ou não o cumprimento do estágio supervisionado.

Art.36º . O cumprimento e comprovação da carga horária é requisito para aprovação no estágio e obtenção do diploma.

XIV-DO COLEGIADO DO CURSO DE MATEMÁTICA

Art. 37º. São atribuições dos Colegiados de Curso:

§ 1º Elaborar e aprovar as normas que deverão reger o estágio obrigatórios para o Curso de Graduação em Matemática, Modalidade Matemática Aplicada e Computacional, obedecendo ao disposto nas leis vigentes, responsabilizando-se pela:

I - organização das normas de estágio do Curso, fundamentados na Política de Estágios da UFRRJ,

enviando-as à Divisão de Estágios as normas de Estágio do Curso de Matemática, na modalidade de Matemática Aplicada e Computacional, para a elaboração de manual geral de estágios da Instituição;

II - designação dos componentes da Comissão de Estágio, que será composta por no mínimo dois membros, com mandato a ser definido pelo Colegiado de Curso, nomeados pelo Decanato de Ensino de Graduação. Esta comissão deverá ser presidida por um coordenador de estágio;

III - aprovação dos requisitos necessários para que o estudante esteja habilitado a realizar o estágio bem como os mecanismos de avaliação, inclusive os critérios de aprovação do aluno que estiver fazendo o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

IV - definição da carga horária, duração e jornada de estágio curricular de acordo com a legislação de estágio em vigor, Orientações Normativas e demais normas complementares.

XV. BENEFÍCIOS DO ESTAGIÁRIO

Art. 38º. A Instituição Concedente poderá conceder ao estagiário, entre outros benefícios, bolsa complementar a título de auxílio.

Parágrafo único. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação ou saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

XVI- ESTÁGIOS NO ÂMBITO DA UFRRJ

Art. 39º. Quando o estágio for realizado no âmbito da UFRRJ, sendo o estagiário oriundo da própria Instituição ou de outras congêneres conveniadas, aplicar-se-ão todas as disposições anteriores.

§ 1º. A UFRRJ arcará com as despesas do seguro de acidentes pessoais, inclusive quanto aos alunos oriundos de outras instituições de ensino, por força de convênio firmado.

§ 2º. Poderão ser recebidos estagiários oriundos de outras instituições depois de atendida a demanda interna da UFRRJ.

XVII. REGULAMENTAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 40º. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada ao aluno qualquer taxa adicional referente a providências administrativas para obtenção e realização do estágio.

Art. 41°. A falta de atendimento por parte das Instituições Concedentes a qualquer dispositivo normativo pertinente ao estágio ou sua desvirtuação torna nulo o respectivo Termo de Compromisso ficando a UFRRJ isenta de responsabilidade de qualquer natureza, seja trabalhista, previdenciária, civil ou tributária.

Art. 42°. Em nenhuma hipótese, poderá ser realizada a convalidação de trabalho voluntário nos termos da lei como Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

XVIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43°. Os Estágios de outra natureza e outras atividades acadêmicas complementares não substituem os Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios, ressalvados os casos previstos em lei contemplados no parágrafo primeiro do artigo 10°.

Art. 44°. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados de Cursos, Divisão de Estágios e Pró-Reitoria de Graduação.

ANEXO

NORMAS PARA OS ESTÁGIOS SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE MATEMÁTICA MODALIDADE EM LICENCIATURA

INDICE

1. Plano de atividades;
2. Modelo de relatório para estágio supervisionados.
3. Planilha de comprovação de carga horária.

1. Plano de atividades;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA.

Estágios Supervisionados para a Licenciatura em Matemática

PLANO DE ATIVIDADES

Aluno: _____

Orientador interno: _____

Atividades	Horas	Ações
Articulação participativa (orientador, aluno, supervisor da escola)	10	Encontros de trabalho e sensibilização.
Observação do espaço escolar	10	Observação participativa.
Diagnóstico, reflexão, planejamento e elaboração do plano de ações	20	Elaboração de propostas e plano de atividades com o orientador interno da UFRRJ.
Atividades supervisionadas na área de formação	50	Execução das atividades planejadas na escola
Elaboração de relatório, auto avaliação e avaliação do estágio.	10	Apresentação escrita das experiências: contextualização, atividades, avaliação e auto avaliação

2. Modelo de Relatório para os estágios supervisionados.



Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA

RELATÓRIO DE ESTÁGIO _____

NOME DO ALUNO

**..... Semestre/20.....
Seropédica - RJ**

- () ESTÁGIO I: CONHECIMENTO DO CONTEXTO ESCOLAR E DO COTIDIANO DA SALA DE AULA
- () ESTÁGIO II: COTIDIANO DA SALA DE AULA DE MATEMÁTICA – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- () ESTÁGIO III: COTIDIANO DA SALA DE AULA DE MATEMÁTICA – ENSINO MÉDIO

() ESTÁGIO IV: ATIVIDADES E MODALIDADES DIVERSIFICADAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA

NO ME DO ALUNO

Relatório apresentado à Supervisão de Estágio do
Curso de

.

..... Semestre/20.....
Seropédica - RJ

SUMÁRIO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO	22
2. INTRODUÇÃO	22
3. OBJETIVOS.....	23
3.1 OBJETIVO GERAL DO ESTÁGIO	23
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO ESTÁGIO	23
4. OBSERVAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR.....	23
4.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA	23
4.2 - CARACTERIZAÇÃO FÍSICA, PEDAGÓGICA E RELACIONAL DA ESCOLA CAMPO DE ESTÁGIO.....	23
5. DIAGNÓSTICO, REFLEXÃO, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES.....	24
5.1 IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO PEDAGÓGICA E A DINÂMICA DA SALA DE AULA:	24
5.2 ANÁLISE DOS PROJETOS, DOS PROGRAMAS, DA METODOLOGIA, DOS MATERIAIS DIDÁTICOS E DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DA ESCOLA CAMPO DE ESTÁGIO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO DO ESTAGIÁRIO	25
5.3 PLANO DE AÇÕES DO ESTÁGIO	25
6 ATIVIDADES SUPERVISIONADAS NA ÁREA DE FORMAÇÃO.....	26
6.1 - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DE PLANEJAMENTO, CONSELHOS DE CLASSE, REUNIÕES DE PAIS E MESTRES, PROJETOS INTERDISCIPLINARES E OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS PELA ESCOLA CAMPO DE ESTÁGIO	26
6.2 OBSERVAÇÃO EM SALA DE AULA.....	26
6.3 PARTICIPAÇÃO, EM SALA DE AULA, COMO ASSISTENTE DO PROFESSOR	27
6.4 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PEQUENAS AULAS, EM COOPERAÇÃO COM O PROFESSOR ORIENTADOR	28
6.5 - PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS LIGADOS À PESQUISA EM AÇÕES DOCENTES DIFERENCIADAS (PET, PIBID, NOVOS TALENTOS)	29
7. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO E AUTO-AVALIAÇÃO	29
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	29
9. ANEXOS	29

(Favor digitar dentro do retângulo, sem fazer nenhuma modificação no formato, pois os mesmos irão expandir-se. Após o preenchimento, APAGAR AS ORIENTAÇÕES que estão em vermelho). O correto preenchimento dos itens 1, 2, 3, 7 e 8 e de seus subitens será contabilizado como Elaboração do Relatório.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

ALUNO ESTAGIÁRIO

CURSO

MATRÍCULA

ORIENTADOR(ES) DE ESTÁGIO _____

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO _____

PERÍODO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO _____

2. INTRODUÇÃO

Apresentação resumida das atividades de estágio, fornecendo informações sobre a sua importância e o seu desenvolvimento na escola campo de estágio. Devem ser mencionados também dados referentes ao referencial teórico.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL DO ESTÁGIO

O objetivo geral é o propósito maior do trabalho.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO ESTÁGIO

Os objetivos específicos têm caráter mais concreto, detalham o objetivo geral mostrando o que se pretende alcançar com o Estágio.

Obs.: Os objetivos devem ser redigidos com o verbo no infinitivo.

O correto preenchimento do item 4 e de seus subitens será contabilizado como Observação do Espaço Escolar.

4. OBSERVAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR

4.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

- Escola Campo de Estágio:
- Endereço da Escola:
- Anos/Séries escolares que oferece:
- Turnos de Funcionamento:
- Direção Geral:
- Direção Adjunta:
- Coordenação Pedagógica:
- Professor Supervisor:

4.2 - CARACTERIZAÇÃO FÍSICA, PEDAGÓGICA E RELACIONAL DA ESCOLA CAMPO DE ESTÁGIO

Descrição da escola campo de estágio, tendo como referência o formulário de Pesquisa Institucional.

OBS.: Descreva cada item abaixo em relação ao que existe na escola que você está acompanhando, indicando o estado de conservação da escola..

- Dados de identificação da escola:
- Infra-estrutura:
 - Salas de Aula

- Sala de Leitura
- Refeitório
- Cozinha
- Banheiros
- Auditório
- Laboratório
- Quadra
- Áreas externas
- Sala de Professores
- Sala de Direção
- Secretaria
- Quantidade de alunos
- Quantidade de professores
- Quantidade de Inspetores
- Quantidade de merendeiras
- Número de alunos médio por turma

- **Relação escola-comunidade:** que estratégias a escola pratica para estabelecer relações cordiais com a comunidade na qual se encontra inserida

- **Relação escola-família:** que estratégias a escola pratica para promover o acompanhamento dos pais e responsáveis em relação aos seus na escola.

- **Corpo docente:** quantos professores de cada área há na escola?

- **Pessoal administrativo e de serviços auxiliares:** quantos há? São contratados?

- **Outros dados:** comente aqui outras coisas que julgar pertinentes

O correto preenchimento do item 5 em seus subitens será contabilizado como Diagnóstico, reflexão, planejamento e elaboração de plano de ações.

5. DIAGNÓSTICO, REFLEXÃO, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES

5.1 IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO PEDAGÓGICA E A DINÂMICA DA SALA DE AULA:

Os documentos que estão listados abaixo são para serem lidos. É claro que não é exigido

que leiam os documentos na íntegra e sim as partes relacionadas ao nível de atuação,

isto é, o ensino da matemática do estágio (fundamental, médio e outros).

1. Constituição Federal da República Federativa do Brasil – 1998;
2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96);

3. Plano Nacional de Educação (PNE);
4. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
5. Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio (DCNEM);
6. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio da sua área de formação (Matemática).

Faça também uma revisão da literatura a respeito da formação do professor e o cotidiano de sala de aula.

Escolha um aspecto abordado nos documentos listados acima, de maneira que esse aspecto escolhido esteja no PCN ou na LDB. Faça uma redação de síntese analítica com cerca de 20 linhas estabelecendo um paralelo entre o aspecto escolhido e a revisão da literatura a respeito da formação dos professores e o cotidiano de sala de aula.

5.2 ANÁLISE DOS PROJETOS, DOS PROGRAMAS, DA METODOLOGIA, DOS MATERIAIS DIDÁTICOS E DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DA ESCOLA CAMPO DE ESTÁGIO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Esse item não é obrigatório, mas é recomendável.

1. Leia o Projeto Político Pedagógico e o Regulamento da Escola Campo de Estágio e descreva:

- Quando os documentos foram construídos? Quem participou de sua construção? São revisados? Qual foi sua última revisão? Quais os referências teóricas utilizados na elaboração destes documentos? Como é operacionalizada a avaliação da aprendizagem? Responda neste espaço, redigindo um texto.

2. Pesquise:

-Calendário escolar; Matriz curricular do(s) nível (eis) de ensino e modalidade(s) oferecido(s) pela escola e programas de ensino (Plano de Curso) da área de formação do estagiário (livros, apostilas, etc.). Relate os resultados de suas pesquisas, anexando cópias dos referidos documentos.

3. Verifique e relate:

- O Calendário sofreu alguma alteração durante o período? Qual? Em função de quê? -Em que momento os programas são elaborados e/ou reformulados? De que forma isso é feito? Estão atualizados? - A metodologia de ensino é única para toda a escola ou cada professor desenvolve sua própria metodologia? Há uma linha didático-filosófica que guie a prática pedagógica? Qual? Como é feita a escolha do material didático? Que critérios são adotados? Materiais como apostilas e exercícios são compartilhados entre a equipe de profissionais da área?

2. Faça um relato sobre os dados pesquisados, descrevendo os principais aspectos do Projeto Político Pedagógico da escola, dando sua opinião a respeito dos dados coletados e relacionando à referenciais teóricos sobre a educação e o ensino de Matemática.

5.3 PLANO DE AÇÕES DO ESTÁGIO

Descrever o plano de ações que foi estabelecido entre o estagiário e o supervisor da escola/ professor regente. Relatar as estratégias estabelecidas para alcançar os resultados previstos no plano de trabalho, descrevendo as estratégias que deram resultados e as que não deram. Sugerir possíveis melhorias para que fossem alcançados os resultados.

--

6 ATIVIDADES SUPERVISIONADAS NA ÁREA DE FORMAÇÃO

O correto preenchimento do item 6 e de seus subitens será contabilizada como Atividades Supervisionadas na Área de Formação. LEMBRE-SE QUE VOCÊ PRECISA SOMAR NO MÍNIMO 50 HORAS NESTE ITEM. Não serão mais consideradas as horas múltiplas, ou seja, observação, assistência ou execução de aulas contarão da mesma forma. Há apenas a necessidade de uma carga horária mínima em cada uma das modalidades, e no somatório do item, de no mínimo 50 horas.

6.1 - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DE PLANEJAMENTO, CONSELHOS DE CLASSE, REUNIÕES DE PAIS E MESTRES, PROJETOS INTERDISCIPLINARES E OUTRAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS PELA ESCOLA CAMPO DE ESTÁGIO

Relatar como foram desenvolvidas cada uma destas atividades pedagógicas das quais você tenha participado e como foi a sua participação nestas atividades. Informe-se previamente os objetivos do evento e avalie se os estes foram alcançados. Descreva o evento, informando quais atores do cenário escolar estavam presentes (direção, professores, coordenação pedagógica, merendeiras, inspetores, pais e responsáveis, alunos etc.) e relate a participação de cada um dos grupos presentes no evento. **Você poderá participar de no máximo uma reunião. Esse item não é obrigatório, mas é recomendável.**

6.2 OBSERVAÇÃO EM SALA DE AULA

Descrever todos os aspectos observados de forma objetiva, clara e sem seu parecer pessoal sobre as situações descritas. A opinião pessoal será expressa na Análise Crítica do Período de Observação. Essa observação deve ocorrer prioritariamente em turmas de séries iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º anos) e/ou em turmas de formação de professores das séries iniciais. **O roteiro a seguir deve ser preenchido para cada aula observada.** Copie, cole e preencha completamente o trecho a seguir tantas vezes quantas forem as aulas que você irá relatar. **Você deve fazer pelo menos 2h neste campo.**

Aula observada no dia _____, horário _____, ano/série _____ escolar _____, professor _____ regente _____, total de _____ horas observadas.
<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem (situações didáticas ocorridas em sala de aula, situações-problema e as soluções adotadas pelo educador, dificuldades apresentadas pelos alunos, etc.)• Estratégias para a prática pedagógica (métodos, técnicas e recursos didáticos utilizados e sua adequação as características da faixa-etária, aos conhecimentos prévios dos alunos e sua realidade social)<ul style="list-style-type: none">• Relação professor x aluno• Relação aluno x aluno• Análise Crítica do Período de Observação

6.3 PARTICIPAÇÃO, EM SALA DE AULA, COMO ASSISTENTE DO PROFESSOR

Descrever algumas atividades que realizou auxiliando o professor nas atividades didático-pedagógicas na sala de aula, caso tenha feito. Essas

participações deverão ser relatadas na planilha de registro de atividades separadamente e assinadas pelo professor supervisor na instituição concedente. **O roteiro a seguir deve ser copiado e colado a cada aula em que você participou como assistente. Você deve fazer pelo menos 2h neste campo.**

Aula observada no dia _____, horário _____, ano/série escolar _____, como assistente do professor regente _____, num total de _____ horas observadas.

- Atividade de ensino-aprendizagem na qual participou auxiliando o professor regente (situações didáticas ocorridas em sala de aula, situações-problema e as soluções adotadas pelo educador, dificuldades apresentadas pelos alunos, etc.)

- Estratégias para a prática pedagógica (métodos, técnicas e recursos didáticos utilizados e sua adequação as características da faixa-etária, aos conhecimentos prévios dos alunos e sua realidade social)

- Relação professor x aluno

- Relação aluno x aluno

- Relação estagiário x professor

- Relação estagiário x aluno

- Análise Crítica do Período de Atuação como Assistente do Professor Regente

6.4 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PEQUENAS AULAS, EM COOPERAÇÃO COM O PROFESSOR ORIENTADOR

Colocar em anexo os planejamentos desenvolvidos. No campo destinado as observações, escrever aspectos positivos e aspectos a serem aperfeiçoados nas atividades desenvolvidas, que devem obrigatoriamente contemplar aspectos de ensino de Matemática. Além disso, escrever se o planejamento foi totalmente desenvolvido ou se foi desenvolvido parcialmente. Comente sobre as motivações destas ações, se foram solicitadas pelo professor ou se foram motivadas por alguma ação que você vivenciou na Universidade nas disciplinas voltadas para Educação Matemática ou Oficinas ou similares. Essas participações deverão ser relatadas na

planilha de registro de atividades separadamente e assinadas pelo professor supervisor na instituição concedente. **O roteiro a seguir deve ser copiado e colado a cada aula em que você participou como assistente. Você deve fazer pelo menos 2h neste campo.**

<p>Aula dada no dia _____, horário _____, ano/série escolar _____, assistida pelo professor regente _____,</p> <p>num total de _____ horas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Atividade de ensino-aprendizagem planejada e implementada (situações didáticas ocorridas em sala de aula, situações-problema e as soluções adotadas pelo educador, dificuldades apresentadas pelos alunos, etc.)• Estratégias para a prática pedagógica (métodos, técnicas e recursos didáticos utilizados e sua adequação as características da faixa-etária, aos conhecimentos prévios dos alunos e sua realidade social)• Relação professor x aluno• Relação aluno x aluno• Relação estagiário x professor• Relação estagiário x aluno• Análise Crítica da Execução do que foi planejado

9. ANEXOS

6.5 - PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS LIGADOS À PESQUISA EM AÇÕES DOCENTES DIFERENCIADAS (PET, PIBID, NOVOS TALENTOS E OUTROS)

Será aceita a participação em apenas um destes projetos, de forma não cumulativa, no Estágio Supervisionado IV.. A comprovação deverá se dar por meio de declaração do coordenador do projeto ao qual você está submetido na qual conste o número de horas que você vai utilizar para o estágio supervisionado. Não podem ser usadas as mesmas horas para o estágio supervisionado 4 e para as atividades complementares.

No espaço que se segue, você deverá apresentar um relatório da sua participação no projeto durante o período aproveitado para o estágio supervisionado,

descrevendo minuciosamente as suas ações e os locais de implementação destas ações. A declaração do seu coordenador deverá integrar os anexos deste relatório.

Este item somente terá validade para o Estágio Supervisionado IV. Os relatórios de estágio relativos aos demais estágios devem ter este item apagado.

7. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO E AUTO-AVALIAÇÃO

Realizar uma avaliação desta etapa do estágio, relacionando aspectos positivos e aspectos a serem aperfeiçoados, escrevendo seu parecer pessoal sobre a contribuição desta fase do estágio supervisionado para sua futura atuação docente. Além disso, o estagiário deverá fazer uma reflexão sobre seu envolvimento e atuação nas atividades de estágio.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Livros, periódicos, revistas, consulta à rede mundial de computadores, documentos legais, etc. que foram consultados para a elaboração do projeto. Listar em ordem alfabética o material bibliográfico, de acordo com as normas da ABNT.

9. ANEXOS

(Planejamentos das pequenas aulas em cooperação com o professor, fotos, materiais didáticos utilizados nas aulas, documentos da instituição que foram consultados, etc.). Também deve ser colocada aqui a Planilha de Registro de Atividades. Fique atento para que a última folha do documento da planilha esteja validada pela Direção da Instituição Concedente, com o devido carimbo da Instituição. Os anexos não valerão horas de estágio supervisionado I, mas são condição necessária para que se confirmem e ratifiquem as ações descritas no item 6.3 e 6.4.